ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 09 de setembro de 2020 Número 34.329 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção I

DECRETO N.º 42.728, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

CONCEDE pensão mensal à **NÚBIA ALVES DE OLIVEIRA**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Sentença do MM. Juiz de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal, proferida nos autos da Ação Indenizatória n.º 0659602-81.2020.8.04.0001;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada na Solicitação n.º 00268/2020;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007890.2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida à Senhora **NÚBIA ALVES DE OLIVEIRA**, pensão mensal no valor de 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente, até 30/12/2056, ou até o falecimento da beneficiária, o que ocorrer primeiro.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 20739

DECRETO N.º 42.729, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

ENQUADRA na Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000084-47.2020.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a progressão vertical da Impetrante, **DANIELLE ALBUQUERQUE MELO DA SILVA**, para a classe de Professor 40 horas, com titulação de Especialista, com efeitos financeiros a contar da impetração;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Ofício n.º 00894/2020/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00014596.2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **DANIELLE ALBUQUERQUE MELO DA SILVA**, Matrícula n.º 233.874-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Estadual de Educação e Desporto, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO NA PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA			MUNICÍPIO
CLASSE	CÓDIGO	REF.	CLASSE	CÓDIGO	REF.	
4.a	PF40. LPL-IV	A	3.a	PF40. ESP-III	A	MANAUS

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 20754

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAUDERNEY TOMAZ AVELINO**, do cargo de confiança de Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo, constante do Anexo Único, Parte 8, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 20632

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, resolve

DESIGNAR o Senhor **ADRIANO MENDONÇA PONTE**, Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais, para, sem prejuízo de suas atribuições e até ulterior deliberação, responder pelo cargo de Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo, constante do Anexo Único, Parte 8, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 20633

reza da Despesa: 33903993;Processo Adm:4083/2020-64-Siged-FCecon. Gabinete do Presidente. Manaus,09 de setembro de 2020 .

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 20553

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2019.
Partes Contratantes: FCecon e Empresa JAVEH M P Assitencia Tec de Equip Hospitares Ltda.Objeto:Serviços especializados na manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecobaltoterapia. Vigência 08/08/2020 até 07/11/2020.Valor Global R$41.224,98. PT:10.302.3305.2137.0011;Natureza da Despesa: 33903917;Processo Adm:3483/2020-52-Siged-FCecon. Gabinete do Presidente. Manaus,09 de setembro de 2020.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 20554

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

FUNDAÇÃO HEMOAM
PORTARIA Nº 0102/2020-GHEMOAM
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais:
RESOLVE: I-Autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):
MIRIAN LUNIERE CABRAL
VALOR R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089-Material de consumo. **APLICAÇÃO**: 60 dias. **PRESTAÇÃO DE CONTAS**: 30 Dias. Manaus, 26 de agosto de 2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 20537

FUNDAÇÃO HEMOAM
PORTARIA Nº 105/2020 - GHEMOAM
CONSIDERANDO o teor do **Parecer nº 178/2020 - ASJUR/HEMOAM c/c Parecer n° 541/2020 - DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 628/2020 - HEMOAM (PA Nº 7386/2020 - CSC); RESOLVE: I - TORNAR INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO**, com base no **Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93** a aquisição de kits reagentes para qualificação dos transcritos do gene BCR/ABL, P210 e P190, em atendimento as necessidades desta Fundação Hospitalar; II- ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa: **MOBIUS LIFE SCIENCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, sit. à Rua Paraíso do Norte, nº 866, Emiliano Perneta, Pinhais/PR, CEP 83.324-221, inscrita no CNPJ sob o nº 04.645.160/0001-49, no Valor Global de **R$ 420.222,84 (Quatrocentos e vinte mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)**. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Manaus, 8/9/2020.

IDENIR DE ARAUJO RODRIGUES
Diretora Administrativo-Financeira da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

RATIFICO, O ATO ACIMA, DE ACORDO COM O ART. 26, LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM MANAUS, 8/9/2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 20440

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - CONSELHO DIRETOR
06.08.2020 - Decisão n.º 319/2020 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo pesquisador **Vandermi João da Silva** em face da Decisão n.º 209/2020-CD/FAPEAM, no âmbito do Programa C,T&I em Emergências de Saúde Pública no Amazonas - COVID-19 - PCTI/EMERGESAÚDE/AM - Edital n.º 005/2020, mantendo a não recomendação; **II MANTER** a Decisão n.º 209/2020-CD/FAPEAM. **Decisão n.º 320/2020 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pela pesquisadora **Elenise Faria Scherer** em face da Decisão n.º 186/2020-CD/FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 007/2019, mantendo a não recomendação; **II MANTER** a Decisão n.º 186/2020-CD/FAPEAM. **Decisão n.º 321/2020 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo pesquisador **Davi Nogueira da Silva** em face da Decisão n.º 186/2020-CD/FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 007/2019, mantendo a não recomendação; **II MANTER** a Decisão n.º 186/2020-CD/FAPEAM. **Decisão n.º 322/2020 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pela pesquisadora **Artemis de Araújo Soares** em face da Decisão n.º 186/2020-CD/FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 007/2019, mantendo a aprovação além do limite de recursos financeiros; **II MANTER** a Decisão n.º 186/2020-CD/FAPEAM. **Decisão n.º 323/2020 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo pesquisador **Sérgio Luiz Ferreira Gonçalves** em face da Decisão n.º 186/2020-CD/FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 007/2019; **II MANTER** a Decisão n.º 186/2020-CD/FAPEAM. **Decisão n.º 325/2020 - I DEFERIR** a solicitação apresentada pela Coordenadora **Cecília Veronica Nunez**, referente à alteração de 1 (uma) bolsa DCT-I para 4 (quatro) bolsas na modalidade AT-V no âmbito do Programa de Apoio Estratégico ao Desenvolvimento Econômico-Ambiental do Estado do Amazonas - AMAZONAS ESTRATÉGICO - Edital n.º 004/2018, a partir de outubro de 2020 a janeiro de 2021, de acordo com o Anexo Único desta decisão. **Decisão n.º 327/2020 - I DEFERIR** a solicitação apresentada pela pesquisadora **Elizabeth Tavares Pimentel**, aprovando as mudanças de título e data do evento "IV Congresso de Física e Matemática - CONFISMAT" para "V Congresso de Física e Matemática - CONFISMAT", no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 007/2019, para o período de 07 a 09 de dezembro de 2020. **02.09.2020 - Decisão n.º 341/2020 - I DEFERIR** o pedido de Prorrogação de Bolsa apresentado pela discente **Rubana Palhares Alves**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2020 a 31/07/2021, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *stricto sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2016. **Decisão n.º 342/2020 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final da pesquisadora **Lucivana Prata de Souza Mourão**, contemplada com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP C, T&I - Edital n.º 023/2014. **Decisão n.º 343/2020 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final do pesquisador **José Vicente de Souza Aguiar**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 017/2013. **Decisão n.º 344/2020 - I APROVAR** a Suplementação de Recursos Financeiros para Execução de Projeto no âmbito do Edital n.º 005/2020 no valor de R$ 1.614.205,18 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, duzentos e cinco reais e dezoito centavos) do Programa C,T&I em Emergências de Saúde Pública no Amazonas - COVID-19 - PCTI/EMERGESAÚDE/AM; **II HOMOLOGAR** o Resultado de 1 (uma) proposta Além do Limite na Linha 1 (um) e 5 (cinco) na Linha 2, conforme Anexo Único desta Decisão; **III CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM. **Decisão n.º 345/2020 - I DEFERIR** o pedido de Prorrogação de Bolsa apresentado pelo discente **André Luis Sousa Gonçalves**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2020 a 31/07/2021, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *stricto sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2016. **Decisão n.º 346/2020 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final da pesquisadora **Karla Mazarelo Maciel Pacheco**, contemplada com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 017/2013. **Decisão n.º 348/2020 - I DEFERIR** o pedido de Prorrogação de Bolsa apresentado pela discente **Dayse Swelen da Silva Ferreira**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2020 a 31/07/2021, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *stricto sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2016. **Decisão n.º 350/2020 - I DEFERIR** o pedido de Prorrogação de Bolsa apresentado pelo discente **Eduardo de Deus Schultz**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2020 a 31/07/2021, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *stricto sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2016. **Decisão n.º 354/2020 - I DEFERIR** o pedido de Prorrogação de Bolsa apresentado pelo discente **Taiguã Corrêa Pereira**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2020 a 31/07/2021, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *stricto sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2016. **Decisão n.º 355/2020 - DEFERIR** o pedido de Prorrogação de Bolsa apresentado pela discente **Hallana Cristina Menezes da Silva**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2020 a 31/07/2021, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *stricto sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2016. **Decisão**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO